



CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI

N.º 16/82  
24/82

A Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Passa a chamar-se Rua Prefeito José Augusto Py, a Rua que partindo da antiga cabine da CELF, até a divisa com os senhores Jadir Rosalino e Aristides Est. B. Machado, é em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES,

Em, 17 de agosto de 1982.

CARLOS FERNANDO GOMES  
*Carlos Fernando Gomes*  
CARLOS FERNANDO GOMES  
PRESIDENTE